



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Ofício N° 184/2022 – CMCG

Chapada Gaúcha - MG, 26 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência
Jair Montagner
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG

Assunto: **Encaminhamento**

Com cordiais cumprimentos venho através deste encaminhar a Vossa Excelência:

Projeto de Lei 077/2022 “Altera a Lei 272 de 04 de abril de 2002 para dispor sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do regime próprio de previdência social dos servidores do Município de Chapada Gaúcha – MG e dá outras providências”.

Projeto de Lei 078/2022 “Altera a Lei 895 de 29 de abril de 2021 que Dispõe sobre o plano de custeio anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Chapada Gaúcha – MG e dá outras providências”.

Projeto de Lei 079/2022 “Altera a redação do artigo 4º da Lei 916, de 21 de dezembro de 2021, que Estima receita e fixa a despesa do Município de Chapada Gaúcha para o exercício de 2022 e dá outras providências”.

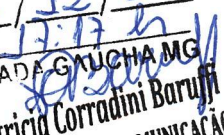
Aprovados em Sessão extraordinária nesta Casa Legislativa no dia 26/12/2022;

Sendo o que havia para o momento, subscrevo – me com reiterados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Inaldo da Silva Barbosa

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG

RECEBEMOS
EM: 26/12/22
HORA: 17:17 h
P.M. CHAPADA GAÚCHA MG

Patrícia Corradini Baruffi
S.M. GOVERNO E COMUNICAÇÃO